



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, Centro
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000
Telefone: (28) 35591102 / (28) 35591201
Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
004542/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>

Chave de acesso: 34b15efc-7d9a-4482-a2a4-c20a10d92edb

AUTUADO EM	Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
AUTUADO POR	LORENNAH GUIMARAES VALADAO
INTERESSADO (S)	
LORENNAH GUIMARAES VALADAO	
LORENNAH GUIMARAES VALADAO	

RESUMO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORRIDA, PARA O EVENTO "CORRIDA PEDRA MENINA RUNNING CHALLENGE.

DATA:05/09/2025



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Esportes

Dores do Rio Preto/ES 05 de setembro de 2025

Ao: Excelentíssimo Senhor Prefeito

Thiago Lopes Pessotti

Assunto: Contratação de empresa especializada em **planejamento de Corrida**

Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, apresentar a Vossa Excelência o Estudo Técnico Preliminar referente ao planejamento da Corrida Pedra Menina Running Challenge que tem como objetivo promover a prática esportiva, incentivar hábitos de vida saudável, fomentar o lazer, o turismo esportivo e a integração da comunidade. O evento está alinhado às diretrizes de incentivo ao esporte e busca atender a diferentes faixas etárias e níveis de condicionamento físico, promovendo inclusão social e fortalecimento da participação popular em atividades esportivas.

Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar – ETP, onde consta necessidade da contratação, valor estimado, entre outros.

Atenciosamente,

Josiane Guedes Gomes

Secretária Municipal de Esportes





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento trata-se da necessidade de planejamento, organização e execução do evento esportivo denominado Running Challenge, voltado para incentivar a prática da atividade física, promover a integração social, fomentar hábitos saudáveis e movimentar o cenário esportivo local.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização da corrida Running Challenge visa:

- Estimular a prática regular de atividades físicas entre a população;
- Incentivar a adoção de hábitos de vida saudáveis;
- Promover o esporte como ferramenta de inclusão social;
- Gerar oportunidades de turismo e lazer, fortalecendo a economia local;
- Divulgar a cidade/região como destino de eventos esportivos.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação de contratação possui amparo no plano anual de contratações públicas, aprovados conforme orçamento Municipal.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para viabilizar a corrida, será necessária a contratação de empresa especializada para:

- Organização, produção e execução do evento;
- Estrutura de largada e chegada (pórtico, grades, palco, som);
- Cronometragem eletrônica e sistema de inscrições;
- Apoio logístico (água, pontos de hidratação, staff, segurança, ambulância);
- Kit atleta (camiseta, número de peito, chip, medalha);
- Material de divulgação e identidade visual.

Além disso, deverá responsabilizar-se em corrigir eventuais erros ou imprevistos que forem causados pela própria empresa, sem nenhum custo adicional. Os materiais/serviços estarão sujeitos à posterior avaliação pelo fiscal do contrato.



4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01 Tenda 3x3 sem fechamento, 2 tendas 3x3m fechamento em "U" para cronometragem 01 Tenda Apoio a premiação 3x3 com fechamento em "L" 200 Gradeamento (em metros lineares) 15 Placas de Trânsito (ruas e rodovias) 200 Cones Grandes 03 motolâncias com enfermeiro PÓRTICO DE LARGADA E CHEGADA - Locação de estrutura em Q25 para sustentação de pórtico em metalon com lona no formato 6 x 1m (testeira) e 1 x 3m de laterais 30 placas em metalon e lona em impressão digital 2x1m - placas de Quilometragem/postos de água/isotônico/entrega de kit atleta; 01 BACKDROP DE PREMIAÇÃO - Locação de estrutura em Q25 no formato 5 x 3m com lona fosca em impressão digital com acabamento em ilhós 10 Caixas Térmicas para Gelo - Postos Hidratação/Largadas/Chegada 15 Cochos Hidratação / Agua; 1 ponto na largada, 4 pontos nos 18,5KM e 2 pontos nos 5KM. - 60 galões de 20 litros 50 pacotes de gelo 02 ambulâncias UTI 09 banheiros químicos	Serviço	01	R\$	R\$



5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada uma pesquisa de preços no mercado para identificar fornecedores e entender as ofertas disponíveis. A pesquisa incluiu consultas de preços, com o objetivo de garantir que a contratação seja feita com base em condições favoráveis.

6 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01 Tenda 3x3 sem fechamento, 2 tendas 3x3m fechamento em "U" para cronometragem 01 Tenda Apoio a premiação 3x3 com fechamento em "L" 200 Gradeamento (em metros lineares) 15 Placas de Trânsito (ruas e rodovias) 200 Cones Grandes 03 motolâncias com enfermeiro PÓRTICO DE LARGADA E CHEGADA - Locação de estrutura em Q25 para sustentação de pórtico em metalon com lona no formato 6 x 1m (testeira) e 1 x 3m de laterais 30 placas em metalon e lona em impressão digital 2x1m - placas de Quilometragem/postos de água/isotônico/entrega de kit atleta; 01 BACKDROP DE PREMIAÇÃO - Locação de estrutura em Q25 no formato 5 x 3m com lona fosca em impressão digital com acabamento em ilhós	Serviço	01	R\$ 50.300,00	R\$50.300,00



	10 Caixas Térmicas para Gelo - Postos Hidratação/Largadas/Chegada 15 Cochos Hidratação / Agua; 1 ponto na largada, 4 pontos nos 18,5KM e 2 pontos nos 5KM. – 60 galões de 20 litros 50 pacotes de gelo 02 ambulâncias UTI 09 banheiros químicos				
VALOR TOTAL:					R\$ 50.300,00

Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços, conforme documento anexo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0520 – Secretaria Municipal de Esportes

Unidade: 0520 – Secretaria Municipal de Esportes

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - lazer

Programa: 0018 – Esporte e lazer

Projeto/Atividade: 2.024 – Organização de Campeonatos para incentivo esporte no Município

Natureza da despesa: 339039000000– outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha: 459

Fonte de Recurso: 150000000000

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na organização, produção e execução de corrida de rua, contemplando todas as etapas necessárias para garantir a qualidade, segurança e eficiência do evento. A empresa deverá fornecer os serviços de planejamento, logística, infraestrutura, apoio técnico, equipamentos, materiais e mão de obra qualificada, de modo a assegurar que a atividade seja realizada em conformidade com as normas esportivas



vigentes e em alinhamento com os objetivos institucionais.

Dessa forma, a solução proposta garante a realização de um evento esportivo seguro, atrativo e bem estruturado, capaz de promover saúde, lazer, integração social e incentivo à prática esportiva.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável, tendo em vista que será solicitado por um único pedido

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada em organização e execução de corridas, pretende-se garantir a realização de um evento esportivo estruturado, seguro e de qualidade, capaz de atender às expectativas dos participantes e da comunidade. Espera-se alcançar resultados como a disponibilização de infraestrutura adequada, contemplando pórtico de largada e chegada, pontos de hidratação, tendas de apoio, suporte de ambulância UTI, assegurando maior atratividade e valorização do evento.

A iniciativa também visa incentivar a prática esportiva e a adoção de hábitos saudáveis, fomentar a integração social e a inclusão de diferentes públicos.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Caberá ao gestor do contrato o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

Será requisitado do gestor ou encarregado o acompanhamento do serviço, a fim de avaliar se foi executado em sua integralidade e da forma prevista, com materiais de primeira qualidade.

Para atuar no acompanhamento do serviço, a Secretaria Municipal de Esportes já possui servidor encarregado, o qual será designado pelo gestor oportunamente para a função de fiscal.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não possui impacto ambiental relevante, uma vez que se trata de prestação de serviço de natureza administrativa, sem a geração de resíduos ou intervenção direta no



meio ambiente.

13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

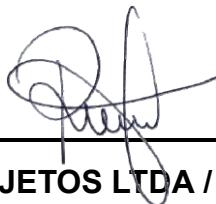
Levando-se em consideração a necessidade de realização das demandas relatadas neste documento e com base nas informações levantadas e relatadas neste estudo técnico preliminar, declara-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, menor preço e o princípio da economicidade para a administração pública.

Josiane Guedes Gomes

Secretaria Municipal de Esportes

FORNECEDOR	RBS GESTAO DE PROJETOS LTDA
CNPJ	54.725.570/0001-78
ENDEREÇO	Rua MOACYR SAUDINO,300,BOX 198, CENTRO – ALFREDO CHAVES/ES – CEP: 29.240-000
CONTATO/E-MAIL	(27) 99227-6992 / RBSGESTAOP@GMAIL.COM

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTDE	V.UNIT.	V. TOTAL
1	01 Tenda 3x3 sem fechamento, 2 tendas 3x3m fechamento em "U" para cronometragem 01 Tenda Apoio a premiação 3x3 com fechamento em "L" 200 Gradeamento (em metros lineares) 15 Placas de Trânsito (ruas e rodovias) 200 Cones Grandes 03 motolancias com enfermeiro PÓRTICO DE LARGADA E CHEGADA - Locação de estrutura em Q25 para sustentação de pórtico em metalon com lona no formato 6 x 1m (testeira) e 1 x 3m de laterais 30 placas em metalon e lona em impressão digital 2x1m - placas de Quilometragem/postos de água/isotônico/entrega de kit atleta; 01 BACKDROP DE PREMIAÇÃO - Locação de estrutura em Q25 no formato 5 x 3m com lona fosca em impressão digital com acabamento em ilhós 10 Caixas Térmicas para Gelo - Postos Hidratação/Largadas/Chegada 15 Cochos Hidratação / Agua; 1 ponto na largada, 4 pontos nos 18,5KM e 2 pontos nos 5KM. – 60 galões de 20 litros 50 pacotes de gelo 02 ambulâncias UTI 09 banheiros químicos	SERVIÇO	1	R\$ 50.300,00	R\$ 50.300,00
VALOR TOTAL:					R\$ 50.300,00



RBS GESTAO DE PROJETOS LTDA / Renato Barbosa dos Santos



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 11
004542/2025

DESPACHO Nº 019847/2025/PMDRP

Dores do Rio Preto, Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes

Ao: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Thiago Lopes Pessotti

Senhor Prefeito,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, encaminhamos para as devidas providências, o processo de contratação de empresa especializada em corrida, para realizar o evento **“Corrida Pedra Menina RUNNING CHALLENGE”**, Processo nº **4542/2025**, que visa ampliar o acesso da população às atividades físicas organizadas, promovendo qualidade de vida, saúde e bem-estar.

Certos da sua atenção a esta solicitação, desde já agradecemos.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal



2025

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
Dispensa

4.542/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO DE CORRIDA.

Status: Em andamento

Valor estimado:

Data da publicação: 05/09/2025

Data de abertura: 08/09/2025

Oculto no site: Não

Fundamentação legal: Credenciamento, art. 25 caput da lei 8.666/93 Lei



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.725.570/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/2024
NOME EMPRESARIAL RBS GESTAO DE PROJETOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MOACYR SAUDINO		NÚMERO 300	COMPLEMENTO BOX 198
CEP 29.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO RBSGESTAOP@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9227-6992/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2025 às 08:44:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.725.570/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/2024
NOME EMPRESARIAL RBS GESTAO DE PROJETOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MOACYR SAUDINO	NÚMERO 300	COMPLEMENTO BOX 198	
CEP 29.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO RBSGESTAOP@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9227-6992/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

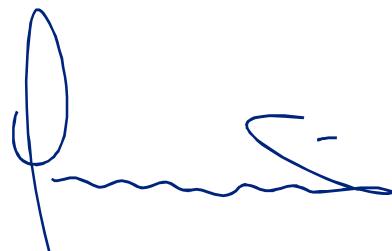
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2025** às **08:44:33** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

FORNECEDOR	C&F Promoções Ltda - ME
CNPJ	31.277.981/0001-42
ENDEREÇO	Rua dos Ben ti Vis, 07, Barra do Jucu, Vila Velha, ES – CEP: 29.125-039
CONTATO/E-MAIL	27 99969-1746/ cafroes@oficinadoesporte.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	01 Tenda 3x3 sem fechamento, 2 tendas 3x3m fechamento em "U" para cronometragem 01 Tenda Apoio a premiação 3x3 com fechamento em "L" 200 Gradeamento (em metros lineares) 15 Placas de Trânsito (ruas e rodovias) 200 Cones Grandes 03 motolâncias com enfermeiro PÓRTICO DE LARGADA E CHEGADA - Locação de estrutura em Q25 para sustentação de pórtico em metalon com lona no formato 6 x 1m (testeira) e 1 x 3m de laterais 30 placas em metalon e lona em impressão digital 2x1m - placas de Quilometragem/postos de água/isotônico/entrega de kit atleta; 01 BACKDROP DE PREMIAÇÃO - Locação de estrutura em Q25 no formato 5 x 3m com lona fosca em impressão digital com acabamento em ilhós 10 Caixas Térmicas para Gelo - Postos Hidratação/Largadas/Chegada 15 Cochos Hidratação / Água; 1 ponto na largada, 4 pontos nos 18,5KM e 2 pontos nos 5KM. – 60 galões de 20 litros 50 pacotes de gelo 02 ambulâncias UTI 09 banheiros químicos	SERVIÇO	1	R\$ 33.725,00	R\$ 33.725,00
VALOR TOTAL:					R\$ 33.725,00

A handwritten signature in blue ink, consisting of a vertical line on the left, a wavy line in the middle, and a curved line on the right.

Carlos Alberto Machado Fróes / C&F Promoções Ltda - ME



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.277.981/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/10/1986
NOME EMPRESARIAL C & F PROMOCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA DO ESPORTE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS BEM-TI-VIS (RECANTO DOS PASSAROS)	NÚMERO 7	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.125-039	BAIRRO/DISTRITO BARRA DO JUCU	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAFROES@TERRA.COM.BR	TELEFONE (27) 9969-1746		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2025 às 08:54:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

FORNECEDOR	PREMIUM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA				
CNPJ	05.841.174/0001-09				
ENDEREÇO	Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 130, sl 801, Santa Luzia, Vitória – ES - CEP: 29.045-250				
CONTATO/E-MAIL	27 3212-7900 / atendimento@premium.srv.br				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V.UNIT.	V. TOTAL
1	01 Tenda 3x3 sem fechamento, 2 tendas 3x3m fechamento em "U" para cronometragem 01 Tenda Apoio a premiação 3x3 com fechamento em "L" 200 Gradeamento (em metros lineares) 15 Placas de Trânsito (ruas e rodovias) 200 Cones Grandes 03 motolancias com enfermeiro PÓRTICO DE LARGADA E CHEGADA - Locação de estrutura em Q25 para sustentação de pórtico em metalon com lona no formato 6 x 1m (testeira) e 1 x 3m de laterais 30 placas em metalon e lona em impressão digital 2x1m - placas de Quilometragem/postos de água/isotônico/entrega de kit atleta; 01 BACKDROP DE PREMIAÇÃO - Locação de estrutura em Q25 no formato 5 x 3m com lona fosca em impressão digital com acabamento em ilhós 10 Caixas Térmicas para Gelo - Postos Hidratação/Largadas/Chegada 15 Cochos Hidratação / Agua; 1 ponto na largada, 4 pontos nos 18,5KM e 2 pontos nos 5KM. – 60 galões de 20 litros 50 pacotes de gelo 02 ambulâncias UTI 09 banheiros químicos	SERVIÇO	1	R\$ 42.065,00	R\$ 42.065,00
VALOR TOTAL:					R\$ 42.065,00

Roberta Moura

PREMIUM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA / Roberta Dessaune
Carlos Moura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.841.174/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PREMIUM COMUNICACAO E MARKETING LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.12-1-00 - Operadores turísticos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO	NÚMERO 130	COMPLEMENTO SALA 801 A 803
---	----------------------	--------------------------------------

CEP 29.045-250	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUIZA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDERECO ELETRÔNICO ROBERTA@PREMIUM.SRV.BR	TELEFONE (27) 3212-7900/ (27) 3321-8357
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2025** às **08:59:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES												
Pesquisa de Preços Nº 000247/2025 - 05/09/2025 - Processo Nº 004542/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM												
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	C & F PROMOCOES LTDA		PREMIUM COMUNICACAO E MARKETING LTDA		RBS GESTAO DE PROJETOS LTDA		
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001	00003566		<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO DE CORRIDA contratação de empresa especializada em planejamento de corrida</p> <p>01 tenda 3x3 sem fechamento, 2 tendas 3x3m fechamento em "u" para cronometragem 01 tenda apoio a premiação 3x3 com fechamento em "I" 200 gradeamento (em metros lineares) 15 placas de trânsito (ruas e rodovias) 200 cones grandes 03 motolâncias com enfermeiro</p> <p>pórtico de largada e chegada - locação de estrutura em q25 para sustentação de pórtico em metalon com lona no formato 6 x 1m (testeira) e 1 x 3m de laterais 30 placas em metalon e lona em impressão digital 2x1m - placas de quilometragem/postos de água/isotônico/entrega de kit atleta; 01 backdrop de premiação - locação de estrutura em q25 no formato 5 x 3m com lona fosca em impressão digital com acabamento em ilhós 10 caixas térmicas para gelo - postos hidratação/largadas/chegada 15 cochos hidratação / agua; 1 ponto na largada, 4 pontos nos 18,5km e 2 pontos nos 5km. – 60 galões de 20 litros 50 pacotes de gelo 02 ambulâncias uti</p>	SRV	1,00	33.725,00 00	33.725,00	42.065,00 00	42.065,00	50.300,00 0	50.300,00	

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000247/2025 - 05/09/2025 - Processo Nº 004542/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO N° 004542/2025

À Secretaria Municipal de Esportes

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dores do Rio Preto, 11 de setembro de 2025

Paôla de Melo Paula
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Esportes

Pág. 24

004542/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Estudo Técnico Preliminar – ETP

Sim

Não

2 – Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para organização, produção e execução da corrida “**Running Challenge**”, incluindo planejamento logístico, estruturação do percurso, segurança, fornecimento de kits para participantes, controle de inscrições e resultados, equipe de apoio e primeiros socorros, além de divulgação do evento, garantindo a realização completa e segura da corrida.

3 – Descrição detalhada do objeto (Especificação Técnica)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01 Tenda 3x3 sem fechamento, 2 tendas 3x3m fechamento em “U” para cronometragem, 01 Tenda Apoio a premiação 3x3 com fechamento em "L" 200 Gradeamento (em metros lineares) 15 Placas de Trânsito (ruas e rodovias) 200 Cones Grandes 03 motolâncias com enfermeiro	Serviço	01	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Esportes

Pág. 25

004542/2025



<p>PÓRTICO DE LARGADA E CHEGADA - Locação de estrutura em Q25 para sustentação de pórtico em metalon com lona no formato 6 x 1m (testeira) e 1 x 3m de laterais 30 placas em metalon e lona em impressão digital 2x1m - placas de Quilometragem/postos de água/isotônico/entrega de kit atleta; 01 BACKDROP DE PREMIAÇÃO - Locação de estrutura em Q25 no formato 5 x 3m com lona fosca em impressão digital com acabamento em ilhós 10 Caixas Térmicas para Gelo - Postos Hidratação/Largadas/Chegada 15 Cochos Hidratação / Agua; 1 ponto na largada, 4 pontos nos 18,5KM e 2 pontos nos 5KM. 60 galões de 20 litros 50 pacotes de gelo 02 ambulâncias UTI 09 banheiros químicos</p>				
--	--	--	--	--

4 – Amostra/Protótipo

Não se aplica

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrip.es.gov.br/> Chave: aee04894-9cae-4739-9ad2-87273465b874
Termo de Referência Nº 000255/2025



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Esportes

Pág. 26

004542/2025



5 – Capacidade Técnica

A contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa de direito público ou privado, que comprovem estar cumprindo ou ter cumprido de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do serviço deste Termo de Referência.

6 – Capacidade Financeira

A empresa deverá possuir capacidade financeira para atender aos objetos desse contrato, mediante documentação comprobatória. Alguns exemplos são: solidez, econômica, liquidez financeira e capacidade de investimento.

7 – Contextualização e Justificativa

A solicitação de contratação da empresa especializada em prestação de serviços de organização, produção, apoio logístico e execução de evento esportivo, se justifica pela necessidade de oferecer à população uma atividade esportiva de qualidade, com estrutura adequada, segurança e organização. Visa atender as demandas de esportes oferecidas e sediadas no município de Dores do Rio Preto – ES.

Levando em consideração que a Secretaria Municipal de Esportes tem por objetivo o incentivo a prática de esportes no município.

8 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES – PREÇO VENCEDOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01 Tenda 3x3 sem fechamento, 2 tendas 3x3m fechamento em “U” para cronometragem, 01 Tenda Apoio a premiação 3x3 com fechamento em "L" 200 Gradeamento (em metros lineares) 15 Placas de Trânsito (ruas e	Serviço	01	R\$ 33.725,00	R\$ 33.725,00

Rua da Piedade, nº 70 – Centro – Dores do Rio Preto/ES



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Esportes

Pág. 27

004542/2025



rodovias) 200 Cones Grandes 03 motolâncias com enfermeiro PÓRTICO DE LARGADA E CHEGADA - Locação de estrutura em Q25 para sustentação de pórtico em metalon com lona no formato 6 x 1m (testeira) e 1 x 3m de laterais 30 placas em metalon e lona em impressão digital 2x1m - placas de Quilometragem/postos de água/isotônico/entrega de kit atleta; 01 BACKDROP DE PREMIAÇÃO - Locação de estrutura em Q25 no formato 5 x 3m com lona fosca em impressão digital com acabamento em ilhós 10 Caixas Térmicas para Gelo - Postos Hidratação/Largadas/Chegada 15 Cochos Hidratação / Agua; 1 ponto na largada, 4 pontos nos 18,5KM e 2 pontos nos 5KM. 60 galões de 20 litros 50 pacotes de gelo 02 ambulâncias UTI				
---	--	--	--	--

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrip.es.gov.br/> Chave: aee04894-9cae-4739-9ad2-87273465b874
Termo de Referência Nº 000255/2025



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Esportes

Pág. 28

004542/2025



	09 banheiros químicos				
--	-----------------------	--	--	--	--

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das empresas cotadas	CNPJ
01	C&F Promoções Ltda - ME	31.277.981/0001-42
02	PREMIUM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	05.841.174/0001-09
03	RBS GESTAO DE PROJETOS LTDA	54.725.570/0001-78

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	R\$ 42.030,00
----------------------------	---------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Órgão: 0520 - Secretaria Municipal de Esportes

Unidade: 0520 – Secretaria Municipal de Esportes

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 813 – Administração Geral

Programa: 0018 – Esporte e lazer

Projeto/Atividade: 2.024 - Organização de campeonatos para incentivo do esporte no município

Natureza de despesa: 33903900000 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha: 459

Fonte: 15000000000 – Recursos Ordinários

9 – Interesse Público

A contratação de empresa especializada para organização e execução de corrida de rua atende ao interesse público, por se tratar de iniciativa que promove políticas públicas voltadas à saúde, ao esporte, ao lazer e à qualidade de vida da população. O evento incentiva a prática de atividade física regular, contribuindo para a prevenção de doenças, para a melhoria dos indicadores de saúde e para o fortalecimento do convívio social.

Rua da Piedade, nº 70 – Centro – Dores do Rio Preto/ES



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Esportes

Pág. 29

004542/2025



10 – Tipo de Contratação

<input checked="" type="checkbox"/>	Contrato	Empenho
	Carta Contrato	Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra	Ata de Registro de Preços

Condição Especial:

11 – Modo de Fornecimento

<input checked="" type="checkbox"/>	Única	Mensal
	Parcelado	Por demanda
	Outro (Condição especial)	

12 – Descrição da Solução (em caso de obras e serviços de engenharia).

	Empreitada por preço unitário	Contratação integrada
	Empreitada por preço global	Contratação semi-integrada
	Empreitada integral	Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa	

13 – Requisitos da Contratação

<input checked="" type="checkbox"/>	Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em anexo)
<input checked="" type="checkbox"/>	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
<input checked="" type="checkbox"/>	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo) * PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, QUANDO EMPREGADOR
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão de falência (em anexo) (PESSOA JURÍDICA)
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão Municipal (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão Estadual (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão Federal (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão FGTS (em anexo) (PESSOA JURÍDICA)

Rua da Piedade, nº 70 – Centro – Dores do Rio Preto/ES



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Esportes

Pág. 30

004542/2025



X	Certidão Trabalhista (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
X	Consulta Consolidada: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep) Endereço eletrônico: https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/ (PESSOA JURÍDICA)
X	E-mail de contato;
X	Telefone de contato;
	Outros...

14 – Modelo de Gestão do Contrato

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, whatsapp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante. Contratante: Secretaria Municipal de Esportes, pelo e-mail administração esporte@pmdp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 99901-2198.

Contratada: C&F PROMOCOES LTDA, CNPJ nº 31.277.981/0001-42, pelo e-mail cafroes@terra.com.br ou pelo telefone (27) 99969-1746

15 – Local de Entrega/Execução

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esportes, no endereço Rua da Piedade, nº 70 - Centro, no horário de 08:00 às 10:30 e de 12:00 às 15:30. Ponto de referência: de frente a Praça Geraldo Jesus Viana – Campo de futebol.

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

O material deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após emissão de Autorização de Fornecimento (AF).

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após ao aceite do fiscal deste contrato

18 - Pagamento antecipado.

Não se aplica



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Esportes

Pág. 31

004542/2025



19 – Reajuste

O reajuste será realizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC).

20 - Vigência do Contrato

O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133

21 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

X	menor preço	maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico	maior desconto
	técnica e preço	

22 - Aceite Provisório

Não se aplica.

23 - Aceite Definitivo

Após uma análise minuciosa e a verificação de conformidade com regulamentações, será concluído o aceite definitivo, devido os produtos atenderem completamente as especificações acordadas, garantindo a qualidade e conformidade antes de sua utilização regular ou distribuição.

24 - Regras de Sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

Não se aplica.

25 - Deveres das Partes

(Os itens abaixo são mínimos, devendo ser adequados para cada termo de referência).

Compete à Contratada:

- Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Esportes

Pág. 32

004542/2025



incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

Compete à Contratante:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – Sanções

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021 Em caso de multa aplicar
Rua da Piedade, nº 70 – Centro – Dores do Rio Preto/ES



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Esportes

Pág. 33

004542/2025



10%, de acordo com o art. 156, § 3º.

27 - Caução Contratual

Deverá ser exigida garantia de execução contratual conforme preceituado no art. 96 da Lei N° 14.133/2021, para obras e serviços especiais.

28 - Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade

Diário oficial.

29 - Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

Sim

Não

Não se aplica

30 - Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Servidor(a) Josiane Guedes Gomes

Cargo: Secretaria Municipal de Esportes

31 - Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens

Servidor(a) Lorennah Guimarães Valadão

Cargo: Agente de atendimento ao público

32 - Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dositens.

Servidor(a) Josiane Guedes Gomes

Cargo: Secretaria Municipal de Esportes

33 - Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS

Rua da Piedade, nº 70 – Centro – Dores do Rio Preto/ES



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Esportes

Pág. 34

004542/2025



QUANTITATIVOS dos itens.

Servidor(a) Lorennah Guimarães Valadão

Cargo: Agente de atendimento ao público

34 - Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens

Servidor(a) Josiane Guedes Gomes

Cargo: Secretaria Municipal de Esportes

35 - Identificação do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Servidor(a) Lorennah Guimarães Valadão

Cargo: Agente de atendimento ao público

36 - Identificação do Responsável pela aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Servidor(a) Josiane Guedes Gomes

Cargo: Secretaria Municipal de Esportes

37 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Servidor(a) Lorennah Guimarães Valadão

Cargo: Agente de atendimento ao público

38 - Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Servidor(a) Josiane Guedes Gomes

Cargo: Secretaria Municipal de Esportes

39 - Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Servidor(a) Josiane Guedes Gomes

Cargo: Secretaria Municipal de Esportes

40 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Rua da Piedade, nº 70 – Centro – Dores do Rio Preto/ES



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Esportes

Pág. 35

004542/2025



Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto

41 - Autorização do responsável pela autorização para abertura do processo licitatório.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto

42- Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto.

43 - Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)

Servidor(a) Lorennah Guimarães Valadão

Cargo: Agente de atendimento ao público

44 - Nomeação do Gestor do Contrato

Servidor(a) Josiane Guedes Gomes

Cargo: Secretaria Municipal de Esportes

45 - Nomeação do Fiscal do Contrato

Servidor(a) Lorennah Guimarães Valadão

Cargo: Agente de atendimento ao público

46 - Aprovação do Secretário da Pasta

Josiane Guedes Gomes

Secretaria Municipal de Esportes

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrip.es.gov.br/> Chave: aee04894-9cae-4739-9ad2-87273465b874
Termo de Referência Nº 000255/2025

8^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

"C & F PROMOÇÕES LTDA"

Pelo presente instrumento, **CARLOS ALBERTO MACHADO FROES**, nascido em 27.07.1959 na cidade de Colatina (ES), portador da C.I. nº 431.097 SSP/ES e do CPF nº 578.954.737-00 e **MARCIA VALADARES GOÁSTICO FROES**, nascida em 27.08.1960 na cidade de Vila Velha (ES), portadora da C.I. nº 598.010 SSP/ES e do CPF nº 751.408.297-20, ambos brasileiros, empresários, casados em regime de comunhão parcial de bens e residentes à Rua Antônio Fonseca, 14, Barra do Jucu, Vila Velha (ES) CEP 29125-089, resolvem em comum acordo alterarem o Contrato Social da empresa **C & F PROMOÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua dos Bem Te Vis, nº 7, Barra do Jucu, Vila Velha (ES), CEP 29125-039, inscrita no CNPJ sob o nº 31.277.981/0001-42, com registro na JUCEES sob o nº 32.200.329.941 em 21.10.1986, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será a prestação de serviços de 9319-1/01 serviços de organização e promoção de eventos esportivos; 8230-0/01 serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9319-1/99 serviços de arbitragem esportiva; 9319-1/99 serviços de cronometragem para competições esportivas; 8591-1/00 cursos na área esportiva; 7721-7/00 aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; 7733-1/00 aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, inclusive computadores; 9001-9/06 atividades de sonorização e iluminação; 9001-9/99 produção e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais; 8599-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área esportiva; 8219-9/99 preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor e 7719-5/99 locação de outros meios de transporte não especificados sem condutor; 77.39-0-03 aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 43.99-1-02 montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 42.92-8-01 montagem de estruturas metálicas e 43.29-1-04 montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Vila Velha (ES), 23 de novembro de 2023

CARLOS ALBERTO MACHADO FROES

MARCIA VALADARES GOÁSTICO FROES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Pág. 37

Páç 004542/2025

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C & F PROMOCOES LTDA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57895473700	CARLOS ALBERTO MACHADO FROES
75140829720	MARCIA VALADARES GOASTICO FROES

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2023 10:10 SOB N° 20232031410.
PROTOCOLO: 232031410 DE 01/12/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317538173. CNPJ DA SEDE: 31277981000142.
NIRE: 32200329941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2023.
C & F PROMOCOES LTDA-ME



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: C & F PROMOCOES LTDA

CNPJ: 31.277.981/0001-42

Data de Expedição: 12/09/2025 14:31:15

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025107559 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001369005

Identificação do Requerente: CNPJ N° 31.277.981/0001-42

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/09/2025**, válida até **11/12/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/09/2025.

Autenticação eletrônica: **0008.C53D.4200.C5E8**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C & F PROMOCOES LTDA
CNPJ: 31.277.981/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:39:50 do dia 21/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2026.

Código de controle da certidão: **60B7.A7B3.7274.8820**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE
VILA VELHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 180186/2025

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 260706 Crc Original: 260706 Situação: Ativo

Razão Social/Nome C & F PROMOCOES LTDA-ME

CNPJ / CPF 31.277.981/0001-42

Inscrição Estadual/RG

Endereço 29125-039 - RUA DOS BEM TI VIS, 7

Bairro BARRA DO JUCU Cidade Vila Velha Estado ES

VILA VELHA, 12 de Setembro de 2025

Esta Certidão é valida até: 12/10/2025

Data Geração: 12/09/2025

Data Emissão: 12/09/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.vilavelha.es.gov.br

Identificação 3763849

Número da Certidão: 180186/2025

Controle: 260706

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 12/09/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.277.981/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/10/1986
NOME EMPRESARIAL C & F PROMOCOES LTDA			PORTE ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA DO ESPORTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS BEM-TI-VIS (RECANTO DOS PASSAROS)	NÚMERO 7	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.125-039	BAIRRO/DISTRITO BARRA DO JUCU	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAFROES@TERRA.COM.BR	TELEFONE (27) 9969-1746		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/06/2024** às **11:24:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/09/2025 14:58:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C & F PROMOCOES LTDA**
CNPJ: **31.277.981/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

C&F PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.277.981/0001-42, com sede à Rua dos Bem-ti-vis (Recanto dos Pássaros), nº 7, Bairro Barra do Jucu, no município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29.125-039, telefone (27) 9969-1746, e-mail: cafroes@terra.com.br, doravante denominada **EMPRESA**, vem, por meio deste, declarar para os devidos fins de direito, que:

1. Cumprimento do Art. 7º, Inciso XXXIII da CF/88:

A EMPRESA, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos e qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, **não admite e nem realizará** a contratação de menores de 16 anos para qualquer tipo de atividade laboral, exceto na modalidade de aprendiz para aqueles que tiverem 14 anos ou mais, conforme estabelecido pela legislação vigente.

2. Procedimentos de Conformidade:

A EMPRESA reforça seu compromisso em garantir a observância de todas as normas legais e trabalhistas, em especial no que diz respeito à proteção da infância e da adolescência. Assim, se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar que não ocorram situações de trabalho ilegal envolvendo menores de idade.

3. Declaração de Compromisso:

A EMPRESA compromete-se a seguir todas as normativas previstas pela Constituição Federal de 1988, pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como outras legislações aplicáveis que garantam a proteção dos direitos dos trabalhadores, especialmente os menores de idade.

Por fim, a EMPRESA reafirma o compromisso com a responsabilidade social, respeito aos direitos humanos e a promoção de um ambiente de trabalho seguro e justo para todos os seus colaboradores.

Vila Velha (ES), 16 de Setembro de 2025

C&F PROMOÇÕES LTDA
Responsável: Carlos Froes

Assinatura: _____

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.277.981/0001-42

**Razão
Social:** C E F PROMOCOES LTDA ME

Endereço: R DOS BEM TI VIS 7 / BARRA DO JUCU / VILA VELHA / ES / 29126-014

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091203520304989751

Informação obtida em 12/09/2025 14:07:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C & F PROMOCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.277.981/0001-42

Certidão nº: 53841105/2025

Expedição: 12/09/2025, às 14:07:40

Validade: 11/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C & F PROMOCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.277.981/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº: 4542/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Esportes de contratação de empresa especializada para organização, produção e execução da corrida “Running Challenge”, incluindo planejamento logístico, estruturação do percurso, segurança, fornecimento de kits para participantes, controle de inscrições e resultados, equipe de apoio e primeiros socorros, além de divulgação do evento, garantindo a realização completa e segura da corrida.

Sendo assim, encaminho os autos à Divisão de Finanças para informar se existe Disponibilidade Financeira e após, à divisão de Contabilidade para demais trâmites.

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 48
004542/2025

DESPACHO Nº 020356/2025/PMDRP

Dores do Rio Preto, Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

À Contabilidade

Informo que há disponibilidade financeira prevista nas Fontes de Recurso:

150000000000 – Recursos Ordinários

Encaminho o processo para as devidas providências.

**Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças**





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPÍRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000633/2025 - LIBERADA

004542/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000459

Data : 19/09/2025 Data Ref.: 19/09/2025 Valor : **33.725,00**

Órgão : 0520 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade Orçamentária : 0520 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção : 813 - LAZER

Programa : 0018 - ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade : 2.024 - ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS PARA INCENTIVO ESPORTE NO MUNICÍPIO

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Valor referente à contratação de empresa especializada para organização, produção e execução da corrida "Running Challenge", incluindo planejamento logístico, estruturação do percurso, segurança, fornecimento de kits para participantes, controle de inscrições e resultados, equipe de apoio e primeiros socorros, além de divulgação do evento, garantindo a realização completa e segura da corrida. Conforme Termo de Referencia e solicitação em anexo.

Saldo Anterior Ficha	33.725,00	Valor Pré Empenho	33.725,00	Saldo Disponível	0,00
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

(trinta e três mil setecentos e vinte e cinco reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0004542/2025

Modalidade : Dispensa

Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33.725,00
--	-----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	33.725,00	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	33.725,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	33.725,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	33.725,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 19 de setembro de 2025

Claudia Klotz Braga Nunes
 Técnica em Contabilidade
 CRC ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

Cleidiane da Silva Pires
 Contadora
 CRC ES 021032/O-6



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 50

004542/2025



Processo nº 004542/2025

A Secretaria Municipal de Esporte.

Trata-se de Processo protocolado pela Secretaria Municipal de Esporte, referente a contratação de empresa especializada para organização, produção e execução da corrida “Running Challenge”, incluindo planejamento logístico, estruturação do percurso, segurança, fornecimento de kits para participantes, controle de inscrições e resultados, equipe de apoio e primeiros socorros, além de divulgação do evento, garantindo a realização completa e segura da corrida.

Ao realizar análise no presente processo, foram verificadas a seguinte inconsistência:

- Contrato Social da Empresa:** A documentação apresentada foi somente a “8^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL”.

Deverá ser apresentado o Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação.

- Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 – sem assinatura**
- Documentos do representante legal ou procuração do representante - ausente**

Diante do exposto, remetemos o presente processo para que a documentação apontada acima seja regularizada, e, após que o presente processo seja remetido novamente ao Setor de Licitações para continuidade da Contratação.

Solicitamos que a documentações de habilitação sejam minuciosamente analisadas quanto a sua validade, conformidade e verificação quanto a ausência de documentos antes da inclusão dos mesmos nos processos, evitando assim, retrabalhos e atrasos nas contratações

Em, 19 de setembro de 2025.

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

CARLOS ALBERTO MACHADO FROES

1ª HABILITAÇÃO

08/11/1978



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

27/07/1959 COLATINA - ES

4a DATA EMISSÃO

15/05/2025

4b VALIDADE

15/05/2030

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

431097 SSP ES

4d CPF

578.954.737-00

5 N° REGISTRO

00874835045

9 CAT. HAB.

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

HUGO RODRIGUES FROES

WANDA MACHADO FROES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC	50		
A		15/05/2030	
A1			
B		15/05/2030	
B1			
C			
C1			

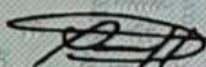
9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

VITORIA, ES



Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES

ASSINATURA DO EMISSOR

40493568525

ES379880032

ESPIRITO SANTO

2989669394

PROBLEMA CERTIFICADO

LEI N° 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 751.408.297-20 DNI ***

REGISTRO GERAL 598.010 2 VIA DATA EXPEDIÇÃO 07/03/2024

REGISTRO CIVIL

CERT. CAS. 2564 FL 2 LV 8 L.O.RUY - VILA
VELHA - ES - 04.09.1984

T. ELEITOR
008925701449

CTPS
*** SÉRIE *** UF ***

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNS

36356E442F6A454B

Jenildo Barcelos Gusmão
ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO

60



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

DEI - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

MARCIA VALADARES GOÁSTICO FROES

FILIAÇÃO

JOSÉ GOÁSTICO E MARIETA VALADARES
GOÁSTICO

DATA NASCIMENTO

27/08/1960

TIPO/FATOR RH

NATURALIDADE

VILA VELHA/ES

OBSERVAÇÃO

*Marcia Valadado Goastico Froes*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

V0001

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

"C & F PROMOÇÕES LTDA-ME"

CARTÓRIO DYONÍZIO RUY - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MATRIZ: AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 1530 - CENTRO - TEL: 3229-3803 - TELEFAX: 3229-0235 - VILA VELHA / ES
SUCURSAL: AV. STA. LEOPOLDINA, 1031 - LOJA A - 04 - TEL: 3289-2373 - CEL: 9862-0714 - COD. ITAPARICA - VILA VELHA / ES

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original e autenticado nos termos do art. 7º, II da Lei 9935/94
Vila Velha-ES, 06 de junho de 2012 (2011/24). Em Teste da verdade.

Adriana Aparecida de Souza Gaudêncio - Escrivente Autorizada
Selos: 024620.NIE1207.02421, Consulte autenticidade em www.ties.jus.br
Envolvimento: R\$ 1,94 - Taxa: R\$ 0,34 Total: R\$ 2,30



Pelo presente instrumento, **CARLOS ALBERTO MACHADO FROES**, brasileiro, comerciante, nascido em 27.07.1959 na cidade de Colatina (ES), portador da C.I. nº 431.097 SSP/ES e do CPF nº 578.954.737-00 e **MARCIA VALADARES GOÁSTICO FROES**, brasileira, comerciante, nascida em 27.08.1960 na cidade de Vila Velha (ES), portadora da C.I. nº 598.010 SSP/ES e do CPF nº 751.408.297-20, ambos casados em regime de comunhão parcial de bens e residentes à Praça Pedro Valadares nº 173, Barra do Jucu, Vila Velha (ES) CEP 29125-095, resolvem em comum acordo alterarem o Contrato Social da empresa **C & F PROMOÇÕES LTDA-ME**, estabelecida à Rua dos Bem Te Vis, nº 7, Barra do Jucu, Vila Velha (ES), CEP 29100-100, inscrita no CNPJ sob o nº 31.277.981/0001-42, com registro na JUCEES sob o nº 32.200.329.941 em 21.10.1986, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições previstas pela Lei nº 10.406 de 10.01.2002 que instituiu o Novo Código Civil:

PRIMEIRA: DA SEDE

Retificando o endereço da sede da sociedade para Rua dos Bem Ti Vis, nº 7, Barra do Jucu, Vila Velha (ES), CEP 29125-039, podendo abrir filiais em qualquer parte do país, tendo como foro o da Comarca de Vila Velha (ES).

SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será a prestação de serviços de 9319-1/01 serviços de organização e promoção de eventos esportivos; 8230-0/01 serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9319-1/99 serviços de arbitragem esportiva; 9319-1/99 serviços de cronometragem para competições esportivas; 8591-1/00 cursos na área esportiva; 7721-7/00 aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; 7733-1/00 aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, inclusive computadores; 9001-9/06 atividades de sonorização e iluminação; 9001-9/99 produção e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais; 8599-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área esportiva; 8219-9/99 preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; 8129-0/00 atividades de limpeza e manutenção de piscinas; 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor e 7719-5/99 locação de outros meios de transporte não especificados sem condutor.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA:

C & F PROMOÇÕES LTDA-ME**PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação social de: " **C & F PROMOÇÕES LTDA-ME** ", tendo como nome fantasia **OFICINA DO ESPORTE** e tem prazo de duração indeterminado.

SEGUNDA: DA SEDE

A sociedade tem sua sede à Rua dos Bem Ti Vis, nº 7, Barra do Jucu, Vila Velha (ES), CEP 29125-039, podendo abrir filiais em qualquer parte do país, tendo como foro o da Comarca de Vila Velha (ES).

TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é a prestação de serviços de 9319-1/01 serviços de organização e promoção de eventos esportivos; 8230-0/01 serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9319-1/99 serviços de arbitragem esportiva; 9319-1/99 serviços de cronometragem para competições esportivas; 8591-1/00 cursos na área esportiva; 7721-7/00 aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; 7733-1/00 aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, inclusive computadores; 9001-9/06 atividades de sonorização e iluminação; 9001-9/99 produção e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais; 8599-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área esportiva; 8219-9/99 preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; 8129-0/00 atividades de limpeza e manutenção de piscinas; 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor e 7719-5/99 locação de outros meios de transporte não especificados sem condutor.

QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), divididos em 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada, assim divididas entre os sócios:

CARLOS ALBERTO MACHADO FROES	1.000 quotas	50%	R\$ 1.000,00
MARCIÁ VALADARES GOÁSTICO FROES	1.000 quotas	50%	R\$ 1.000,00
TOTAL:	2.000 quotas	100%	R\$ 2.000,00

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Artigo 1.052 do CCB.

§ 2º - As cotas são livremente transferíveis entre os sócios, fora isto o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais cotistas, com prova de recebimento, essa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de dez dias da comunicação o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial por ambos os sócios acima qualificados, sendo os mesmos denominados administradores e tendo poderes de representação da sociedade, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais.

§ 1º - É vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais.

§ 2º - É lícito aos sócios constituir procuradores em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

§ 3º - Os sócios administradores receberão mensalmente uma retirada, a título de pró-labore, nos meses em que a sociedade estiver funcionando e que comportar tal encargo.

SEXTA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais, dependem da aprovação da maioria do capital social.

§ 1º - As decisões dos sócios serão tomadas em reuniões e especificadas em termo próprio, assinado pelos presentes, não se aplicando neste caso as formalidades e exigências previstas para a Assembléia.

§ 2º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seja objeto delas.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato, vinculam todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes.

SÉTIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis.

§ 1º - Serão também levantados balancetes e ou balanços patrimoniais mensais ou trimestrais, e os lucros ou prejuízos que se verificarem poderão ser distribuídos ou suportados entre os sócios, obedecendo à proporcionalidade do capital social.

§ 2º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de dez dias contados do encerramento do exercício.

OITAVA: DA RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIO

Havendo saída de sócio por qualquer motivo ou causa, os haveres do sócio que sair serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

§ 1º - A sociedade poderá, mediante reunião específica que represente mais de 50% de capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa - entendida esta como a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda estar em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões - através de comunicação ao mesmo e concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

§ 2º - Em caso de falecimento ou retirada de qualquer sócio, não se dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do "de cuius", salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

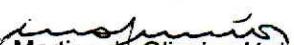
E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo.

Vila Velha (ES), 03 de abril de 2012


CARLOS ALBERTO MACHADO FROES


MARCIA VALADARES GOÁSTICO FROES

Testemunhas:


Paulo Martins de Oliveira Júnior
CI: 515.587 SSP/ES


Raji Sanyasi Kopernick de Oliveira
CI: 2.339.199 SSP/ES

	JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2012 SOB N°: 20120379597	
Protocolo: 12/037959-7, DE 24/04/2012	
Empresa: 32 2 0032994 1	
C & F PROMOÇÕES LTDA-ME	


PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL



CARTÓRIO DYONÍZIO RUY - REGISTRO CIVIL E TABELOINATO DE NOTAS
 MATRIZ: AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 1530 - CENTRO - TEL: 3229-3803 - FAX: 3229-0235 - VILA VELHA/ES
 SUCURSAL: AV. STA. LEOPOLDINA, 1031 - LOJA - 04 - TEL: 3289-2373 - CEL: 9982-0714 - COQ. ITAPARICA - VILA VELHA/ES

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que esta fotocópia é reprodução
 fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94
 Vila Velha-ES, 06 de junho de 2012-13/01/2012
 Adriana Aparecida de Souza Gaudio - Frente Autorizada
 Selos: 024620-NIE1207.02424. Consulte autenticidade em www.tj.es.jus.br
 Emolumentos: R\$ 1,96 Taxas: R\$ 0,34 Total: R\$ 2,30

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

C&F PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.277.981/0001-42, com sede à Rua dos Bem-ti-vis (Recanto dos Pássaros), nº 7, Bairro Barra do Jucu, no município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29.125-039, telefone (27) 9969-1746, e-mail: cafroes@terra.com.br, doravante denominada **EMPRESA**, vem, por meio deste, declarar para os devidos fins de direito, que:

1. Cumprimento do Art. 7º, Inciso XXXIII da CF/88:

A EMPRESA, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos e qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, **não admite e nem realizará** a contratação de menores de 16 anos para qualquer tipo de atividade laboral, exceto na modalidade de aprendiz para aqueles que tiverem 14 anos ou mais, conforme estabelecido pela legislação vigente.

2. Procedimentos de Conformidade:

A EMPRESA reforça seu compromisso em garantir a observância de todas as normas legais e trabalhistas, em especial no que diz respeito à proteção da infância e da adolescência. Assim, se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar que não ocorram situações de trabalho ilegal envolvendo menores de idade.

3. Declaração de Compromisso:

A EMPRESA compromete-se a seguir todas as normativas previstas pela Constituição Federal de 1988, pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como outras legislações aplicáveis que garantam a proteção dos direitos dos trabalhadores, especialmente os menores de idade.

Por fim, a EMPRESA reafirma o compromisso com a responsabilidade social, respeito aos direitos humanos e a promoção de um ambiente de trabalho seguro e justo para todos os seus colaboradores.

Vila Velha (ES), 16 de Setembro de 2025

C&F PROMOÇÕES LTDA

Responsáveis:



Carlos Alberto Machado Fróes

Márcia Valadares Goástico Fróes

31.277.981/0001-42

C&F Promoções LTDA-ME

Rua dos Bem Ti Vis, 07
Barra do Jucu - Vila Velha - ES
CEP 29.125-039



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 59

004542/2025



Processo nº 004542/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0114

A Procuradoria Geral do Município

Sugiro a Contratação de empresa especializada para organização, produção e execução da corrida “Running Challenge”, incluindo planejamento logístico, estruturação do percurso, segurança, fornecimento de kits para participantes, controle de inscrições e resultados, equipe de apoio e primeiros socorros, além de divulgação do evento, garantindo a realização completa e segura da corrida., baseada no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Dores do Rio Preto, 25 de setembro de 2025.

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº: 4542/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes

Tema: Licitação – Dispensa de licitação

Ao: Chefe do Poder Executivo Municipal

PARECER JURÍDICO

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I - DOS FATOS:

Tratam os autos do processo administrativo em destaque de solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Josiane Guedes Gomes, de contratação de empresa especializada na organização, produção e execução de corrida de rua, contemplando todas as etapas necessárias para garantir a qualidade, segurança e eficiência do evento. A solicitação inicial encontra-se tombada nos autos (pág. 02).

Pela requerente, foi anexado o Estudo Técnico Preliminar anexo (pág. 03 a 08).

Tendente a se concretizar a solicitação inicial, a requerente tece suas considerações e justificativas, responsabilizando-se, legalmente, por tais informações e juntada de documentações.

Anexou-se, ainda, pela requerente, um orçamento voltado ao requerimento inicial (pág. 09 e 10).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Thiago Lopes Pessotti, enviou os autos a Divisão de Compras para as devidas providências (pág. 11).

A Divisão de Compras, através da servidora pública municipal, Paôla de Melo Paula, indicou o Relatório de Licitações (pág. 12), fez a juntada aos autos dos orçamentos (pág. 13 a 20), o Quadro Comparativo de Preço Simples (pág. 21 e 22), do Preço Médio da Proposta de Preço Simples (pág. 23), os Valores Médios para a Reserva Orçamentária (pág. 24), e o Vencedor de Preço Simples (pág. 25). Ao fim, a servidora pública municipal, em destaque no presente parágrafo, fez a juntada e manifestou na forma a seguir expressa (pág. 26):

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.
(grifado)

Com as considerações postas, na forma do parágrafo anterior, a servidora pública em apreço se responsabiliza, legalmente, por trazer aos autos as cotações destacadas, assegurando que as empresas possuem competência e capacidade para cumprir o almejado na forma inicial, caso sejam vencedores do certame público.

A requerente inicial fez a juntada do Termo de Referências (pág. 27 a 38), bem como documentos da empresa vencedora do certame público em estudo e certidões negativas da mesma, qual seja, C & F PROMOCOES LTDA (CNPJ: 31.277.981/0001-42 - pág. 39 a 49).

A Chefe de Divisão de Finanças, Gabriela Lopes Moreira Faria, informou que existe disponibilidade financeira para atender o requerimento inicial (pág. 51).

Seguidamente, a servidora pública municipal, Rafaela Rodrigues Lima, relatou a existência de dotação orçamentária, através da Nota de Pré-empenho e Despacho Contábil (pág. 52).

A Agente de Contratação, Lílian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto postou manifestação intermediária, tendente a regularização processual, enviando os autos a requerente inicial (pág. 53).

Em continuidade, solicitação da Secretaria Municipal de Esportes/requerente, fez a juntada da documentação, voltada ao preenchimento da manifestação posta na forma do parágrafo acima (pág. 54 a 61).

Ao fim, a Agente de Contratação, Lílian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto, expressou, que aos autos, e requerimento inicial, adota-se a dispensa de licitação, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (pág. 62), responsabilizando-se, legalmente, pois, pela possibilidade legal de se adotar tal procedimento licitatório.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

Preambularmente, é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na **Lei 14.133/2021**, possui amparo, respectivamente, nos artigos a seguir ressaltados:

Art. 53. *Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o **órgão de assessoramento jurídico** da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*
- (...)*

Art. 68. ***As habilitações fiscal, social e trabalhista** serão aferidas mediante a verificação dos seguintes **requisitos**:*

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

*§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

(...)

CAPÍTULO VIII

DA CONTRATACÃO DIRETA

Secção I

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguientes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(sem grifo no texto original)

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

a possibilidade legal de contratação direta para serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica *"in abstrato"*, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado, e está em harmonia com a lei, a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) Vigência (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

(grifado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Neste norte, tal como expresso no artigo 75, da lei em estudo, deve-se observar o que expressa o **Decreto nº 12.343/2024**, na forma a seguir transcrita:

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Brasília, 30 de dezembro de 2024.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRILDE 2021

DISPOSITIVO – VALOR ATUALIZADO

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

(grifado)

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta para serviços, elencados na lei de licitações desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta para serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber.

Inclusive cumpre recomendar, também, que o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na lei de licitações, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o **preço médio da proposta de preço simples** está em **R\$ 42.030,00 (quarenta e dois mil e trinta reais** – pág. 23), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto nº 12.343/2024, que regulamenta tal norma em destaque no presente parágrafo.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de dispensa de licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

para a contratação da referida prestação de serviços/compras se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer jurídico, aqui exarado, não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no artigo 72, incisos VI e VII, o processo de dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Não se perca de vista, ainda, os ditames legais advindos da Lei nº 14.133/2021, nos termos a seguir postos:

CAPÍTULO III

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes **linhas de defesa**:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - **segunda linha de defesa**, integrada pelas unidades de **assessoramento jurídico** e de **controle interno** do próprio órgão ou entidade;

III - **terceira linha de defesa**, integrada pelo **órgão central de controle interno** da Administração e pelo tribunal de contas.

(grifado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Por fim, recomendo a secretaria municipal requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, opina-se, na ordem jurídica, que observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro, o plano da existência, de autorização legal para contratação conforme requerimento inicial. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 11.871/2023.

Ressalta-se, ainda, por necessário, que deve ser observado os ditames legais advindos do artigo 169 da Lei de Licitações, com o controle das contratações, pontualmente através do Controle Interno Municipal, remetendo-se, pois, os autos em apreço, ao órgão público destacado no presente parágrafo.

Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opina, a Procuradoria Geral do Município, favoravelmente pela possibilidade de contratação direta para serviços, tal como rogado na forma inicial.

Remeto, ao fim, no intuito do cumprimento legal, os autos em estudo ao Chefe do Poder Executivo Municipal para autorização, ou não, do requerimento inicial, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto, 26 de setembro de 2025.

Dr. Ângelo Jardim de Carvalho
Procurador do Município



Processo nº: 4542/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Trata-se de processo no qual a Secretaria Municipal de Esporte, pleiteia autorização para contratação de empresa especializada na organização, produção e execução de corrida de rua.

Junto ao ECM 3 encontra-se o Estudo Técnico Preliminar, o qual contém a justificativa sobre a necessidade da referida contratação.

Desta forma, aprovo o termo de referência constante no ECM 17, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, onde também se encontra definido o menor preço como forma e critério de seleção.

Consta nos autos ainda cotações de preços realizadas pelo Setor de Compras, no intuito de encontrar a proposta mais vantajosa para a administração. Assim, foi elaborado quadro demonstrativo com as propostas, bem como a mais vantajosa, conforme ECM 15.

O setor de compras, no ECM 13, apresentou preço médio estimado, tendo em vista o valor médio do item a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Esportes, também foi informado que existe disponibilidade financeira, bem como dotação orçamentária, conforme preceitua art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Foi sugerido pelo Setor de Licitação a que a presente aquisição poderá se dar na modalidade dispensa, conforme art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que o preço médio da proposta, no valor de R\$ 42.030,00 (quarenta e dois mil e trinta reais) e o de menor preço, no valor total geral de R\$ 33.725,00 (trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico no ECM 26, sendo assim, em atenção à recomendação jurídica descrita.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 70

004542/2025



E encaminho o presente à Divisão de Compras para emissão de ID, após à Secretaria Municipal de Planejamento para elaboração do contrato, observando, no entanto, que todas as certidões de regularidade deverão estar válidas no momento da aquisição, conforme dispõe o artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como do pagamento, sob pena de responsabilização, tudo em ordem autorizo o empenho.

Dores do Rio Preto, 26/09/2025

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

terça-feira, 30 de Setembro de 2025

Aos Órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, de encaminhar a este Departamento de Compras e Licitações, manifestação contendo as seguintes informações:

- a) Documento de Formalização da Demanda
- b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- c) Justificativa da quantidade a ser registrada (ex.: planilha explicativa de consumo, relatórios de quantitativos adquiridos em anos anteriores, etc);
- d) Endereço do local de entrega;
- e) Concordância com o objeto a ser licitado;
- f) Documento forma contendo aprovação da autoridade competente.

**O prazo limite para envio da manifestação a este Departamento de Compras e Licitações será de 08 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacao@castelo.es.gov.br) ou pelo telefone (27) 98844 0394.

Castelo, 22 de outubro de 2025.

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Agente de Contratação

Protocolo 1642217

Divino de São Lourenço

Dispensa de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

ID Nº: 2025.022E0500003.09.0030

PROCESSO: 1555/1553/2024

O Município de Divino de São Lourenço, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, representada neste ato pelo Secretário Municipal, **Sr. Luiz Carlos Mendes de Souza**, torna público a todos e manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, que realizará por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto: **Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos para atendimento às Salas de Recurso das escolas da Rede Municipal de Ensino**. Visando atender o disposto no §3º, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo de 03 (três) dias às empresas interessadas neste objeto para apresentar as propostas adicionais, as quais serão recebidas no setor de contratações/llicitações através de protocolo ou pelo e-mail licitacao@dslourenco.es.gov.br até às 15hrs o dia **03/10/2025**. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Divino de São Lourenço - ES, 29 de setembro de 2025

Luiz Carlos Mendes de Souza
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Protocolo 1642046

Domingos Martins

Inexigibilidade de Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação abaixo descrita, fundamentada no **Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021:**

PROCESSO Nº 11307/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 - FMS

Nome do Credor: ROTARY CLUB DOMINGOS MARTINS.

CNPJ: 16.836.633/0001-74.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento exclusivo do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Domingos Martins - ES, 29 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1642066

Dores do Rio Preto

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 133/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0114

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para Contratação de empresa especializada para organização, produção e execução da corrida "Running Challenge", incluindo planejamento logístico, estruturação do percurso, segurança, fornecimento de kits para participantes, controle de inscrições e resultados, equipe de apoio e primeiros socorros, além de divulgação do evento, garantindo a realização completa e segura da corrida.

Contratada: C & F PROMOCOES LTDA. CNPJ: 31.277.981/0001-42, no valor total de R\$33.725,00 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS). Conforme propostas de preço constante no processo nº 4542/2025.

Dores do Rio Preto, 29 de setembro de 2025.

Josiane Guedes Gomes

Secretaria Municipal de Esportes

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Dores do Rio Preto, 29 de setembro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1641514



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Dispensa Nº 000133/2025 - 30/09/2025 - Processo Nº 004542/2025
Publicante	THIAGO LOPES PESSOTTI
Data	30/09/2025
Tipo	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004542/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0114

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação 000133/2025** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORRIDA, PARA O EVENTO CORRIDA PEDRA MENINA RUNNING CHALLENGE., como segue: C & F PROMOCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.277.981/0001-42 no valor total de R\$ 33.725,00 (quarenta e dois mil trinta reais), conforme proposta de preço constante no processo nº 004542/2025.

Dores do Rio Preto, 30 de setembro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
 Prefeito Municipal



[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000133/2025

Última atualização 30/09/2025

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade compradora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000216/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORRIDA, PARA O EVENTO CORRIDA PEDRA MENINA RUNNING CHALLENGE.

Informação complementar:

Contratação de empresa especializada garante evento esportivo com qualidade, segurança e organização, incentivando a prática de esportes no município.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 42.030,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO DE CORRIDA	1	R\$ 42.030,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO N° 004542/2025

À Secretaria Municipal de Planejamento

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dores do Rio Preto, 30 de setembro de 2025.

Paôla de Melo Paula
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto Espírito Santo

Pág. 76

004542/2025



Dores do Rio Preto, 01 de setembro de 2025.

Processo Nº 4542/2025

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 276/2025:

Fica responsável pela Gestão do Contrato a Secretaria Municipal de Esportes, Sra. Josiane Guedes Gomes, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Agente de Atendimento ao Público, Sra. Lorennah Guimarães Valadão, ou quem a suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Giovanna Martins Sergi
Encarregado de Área de Convênios



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 77

004542/2025



PORTARIA Nº 627/2025

“Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato”

Contrato nº 276/2025

Ref. Processo - Licitação – Dispensa de licitação

Objeto Contratual: contratação de empresa especializada na organização, produção e execução de corrida de rua

O Prefeito de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 4542/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora ***Lorenna Guimarães Valadão***, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º. - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 3º. - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dores do Rio Preto/ES, em 01 de outubro de 2025

**THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO N° 276/2025

PROCESSO N° 4542/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0114

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 133/2025 ART. 75, II da Lei 14.133/21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE CORRIDA DE RUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA C & F PROMOCOES LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **C & F PROMOCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.277.981/0001-42, localizada na Rua dos Bem-tivis (Recanto dos Pássaros), nº 07, Barra do Jucu, Vila Velha/ES – CEP 29.125-039, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS ALBERTO MACHADO FROES**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo n° 4542/2025, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para organização, produção e execução da corrida “Running Challenge”, incluindo planejamento logístico, estruturação do percurso, segurança, fornecimento de kits para participantes, controle de inscrições e resultados, equipe de apoio e primeiros socorros, além de divulgação do evento, garantindo a realização completa e segura da corrida, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência** e Relação de Itens em anexo.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R\$ 33.725,00 (trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco reias).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, devidamente atestado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice INPC tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO

6.1. A entrega/execução deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, após a emissão e envio da Autorização da Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão do Contrato a Secretaria Municipal de Esportes, Sra. Josiane Guedes Gomes, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Agente de Atendimento ao Pùblico, Sra. Lorennah Guimarães Valadão, ou quem a suceder.

6.3. Os materiais deverão ser entregues na secretaria municipal de esportes, no endereço Rua da Piedade, nº 70 - Centro, no horário de 08:00 às 10:30 e de 12:00 às 15:30. Ponto de referência: de frente a Praça Geraldo Jesus Viana – Campo de futebol.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Orgão: Secretaria Municipal de Esporte

Classificação Funcional Programática: 459 0520 0520 27 813 0018 2.024

Unidade Orçamentária: 0520

Função: 27

SubFunção: 813

Programa: 0018

Projeto/Atividade: 2.024

Elemento Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000000000

Ficha: 459

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Compete à CONTRATADA:

8.1.1. Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

8.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

8.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

8.1.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT.

8.1.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

8.1.6. Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03(três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

8.2. Compete a CONTRATANTE:

8.2.1. efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

8.2.2. dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

8.2.3. determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.2.4. designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

8.2.5. cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;

10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;

10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;

10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

- 12.1. É eleito o Foro de Dores do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
- 12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dores do Rio Preto-ES, 01 de outubro de 2025.

**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**C & F PROMOCOES LTDA
CARLOS ALBERTO MACHADO FROES
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: _____
- 2) Nome: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000133/2025

Processo: 004542 / 2025

Contrato Nº 000276/2025

Empresa: C & F PROMOCOES LTDA

CNPJ: 31.277.981/0001-42

Endereço: RUA DOS BEM-TI-VIS (RECANTO DOS PASSAROS), 7 - BARRA DO JUCU - VILA VELHA - ES - CEP: 29125039

00000049 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Ficha/Fonte: 00459-150000000000

<i>Ítem</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
000001	00003566		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO DE CORRIDA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO DE CORRIDA 01 Tenda 3x3 sem fechamento, 2 tendas 3x3m fechamento em "U" para cronometragem 01 Tenda Apoio a premiação 3x3 com fechamento em L 200 Gradeamento (em metros lineares) 15 Placas de Trânsito (ruas e rodovias) 200 Cones Grandes 03 motolâncias com enfermeiro PÓRTICO DE LARGADA E CHEGADA - Locação de estrutura em Q25 para sustentação de pórtico em metalon com lona no formato 6 x 1m (testeira) e 1 x 3m de laterais 30 placas em metalon e lona em impressão digital 2x1m - placas de Quilometragem/postos de água/isotônico/entrega de kit atleta; 01 BACKDROP DE PREMIAÇÃO - Locação de estrutura em Q25 no formato 5 x 3m com lona fosca em impressão digital com acabamento em ilhós 10 Caixas Térmicas para Gelo - Postos Hidratação/Largadas/Chegada 15 Cochos Hidratação / Água; 1 ponto na largada, 4 pontos nos 18,5KM e 2 pontos nos 5KM. - 60 galões de 20 litros 50 pacotes de gelo 02 ambulâncias UTI 09 banheiros químicos	SRV	1,000	33.725,000	33.725,000

Valor Total Ficha: 33.725,000

Valor Total Secretaria: 33.725,000

Valor Total Geral: 33.725,000

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 000276/2025

Última atualização 02/10/2025

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 004542/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 02/10/2025 **Data de assinatura:** 01/10/2025 **Vigência:** de 01/10/2025 a 01/10/2026

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000246/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27167386000187-1-000216/2025](#)

Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORRIDA, PARA O EVENTO CORRIDA PEDRA MENINA RUNNING CHALLENGE.

VALOR CONTRATADO

R\$ 33.725,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 31.277.981/0001-42 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: C & F PROMOCOES LTDA

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo
CONTRATO 276 - 2025 - C & F PROMOCOES LTDA (assin	02/10/2025	Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de constr **004542/2025** de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

Espírito Santo

Pág. 87
004542/2025

Dores do Rio Preto, 02 de outubro de 2025.

Processo Nº 4542/2025

À

Divisão de Contabilidade

Assunto: Empenho.

Remeto a V. S. o processo acima mencionado uma vez que o contrato/aditivo/apostilamento se encontra assinado e anexado neste processo. Desse modo, encaminho para emissão da nota de Empenho.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Giovanna Martins Sergi
Encarregado de Área de Convênios